



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.872, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.584, de 23 de novembro de 2017, que aprova o fluxo assistencial aos pacientes que necessitam do medicamento Palivizumabe para a prevenção do Vírus Sincicial Respiratório (VSR) nos serviços de saúde que integram a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria SCTIE/MS nº 53, de 30 de novembro de 2012, que incorpora o medicamento Palivizumabe para a prevenção de infecção pelo vírus sincicial respiratório no Sistema Único de Saúde (SUS) e sua retificação, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) nº 90, de 13 de maio de 2013, seção 1, página 56;
- a Portaria MS/SAS nº 522, de 13 de maio de 2013, que aprova o protocolo do uso do Palivizumabe no âmbito do SUS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.067, de 20 de março de 2012, que estabelece normas para transferência dos dados de Assistência Farmacêutica gerados no âmbito do SUS Estadual para o Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.584, de 23 de novembro de 2017, que aprova o fluxo assistencial aos pacientes que necessitam do medicamento Palivizumabe para a prevenção do Vírus Sincicial Respiratório (VSR) nos serviços de saúde que integram a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES/MG);
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a Nota Técnica nº 20, de 18 de julho de 2013, do CONASS que traz atualizações sobre a situação do medicamento Palivizumabe, incorporado ao SUS para profilaxia do Vírus Sincicial Respiratório (VSR);
- a Nota Técnica Conjunta nº 01/2014 – DAF/SCTIE/MS e DAPES/SAS/MS, que estabelece o fluxo para dispensação do medicamento Palivizumabe para tratamento do VSR no SUS;
- a Nota Técnica Conjunta nº 05/2015 – CFSCAM/DAPES/SAS/MS, CGAFME/DAF/SCITIE/MS e CGDT/DEVIT/SVS/MS, que visa orientar a sazonalidade do VSR no Brasil e oferecer esclarecimentos referentes ao protocolo de uso do medicamento Palivizumabe; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 248ª Reunião Ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2018.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.584, de 23 de novembro de 2017, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – A alteração de que trata o artigo se refere a exclusão, a pedido, das instituições Hospital Odilon Behrens, Hospital Risoleta Tolentino Neves, Hospital Municipal de Contagem, Hospital São Camilo (Hospital Dr. Jose Maria Moraes) de Coronel Fabriciano, e Hosp. Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro de Uberlândia.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 11 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.584, de 23 de novembro de 2017, permanecendo em exercício pelos farmacêuticos no Núcleo de Assistência Farmacêutica (NAF) a atividade de análise dos processos administrativos de solicitação do medicamento palivizumabe.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.872, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.872, DE 05 DE DEZEMBRO
DE 2018.**

Relação de Unidades de Aplicação de Palivizumabe no estado de Minas Gerais

SRS/GRS	Abrangência	Município	Hospital
Belo Horizonte	SRS Belo Horizonte	Belo Horizonte	Hospital Infantil João Paulo II
	SRS Belo Horizonte	Belo Horizonte	Hospital Sofia Feldman
	SRS Belo Horizonte	Belo Horizonte	Hospital Julia Kubitschek
	SRS Belo Horizonte	Belo Horizonte	Maternidade Odete Valadares
	SRS Belo Horizonte	Belo Horizonte	Santa Casa de Belo Horizonte
	SRS Belo Horizonte	Betim	Hospital Público Regional de Betim Pref. Osvaldo Rezende Franco
	SRS Belo Horizonte	Betim	Maternidade Pública Municipal Haydé Espejo Conroy
	SRS Belo Horizonte	Contagem	Maternidade Municipal de Contagem
Sete Lagoas	SRS Sete Lagoas	Sete Lagoas	Hospital Nossa Senhora das Graças
Itabira	GRS Itabira	Itabira	Hospital Municipal Carlos Chagas
Divinópolis	SRS Divinópolis	Divinópolis	Ambulatório Municipal de Divinópolis
	SRS Divinópolis	Divinópolis	Hospital São João de Deus
	SRS Divinópolis	Campo Belo	Santa Casa de Campo Belo
Juiz de Fora	SRS Juiz de Fora	Juiz de Fora	Hospital João Penido
	SRS Juiz de Fora	Juiz de Fora	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus
	SRS Juiz de Fora	Juiz de Fora	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora
Leopoldina	GRS Leopoldina	Leopoldina	Casa de Caridade Leopoldinense
Ubá	GRS Ubá	Muriaé	Casa de Caridade de Muriaé
	GRS Ubá	Ubá	Hospital Santa Isabel
	GRS Ubá	Ubá	Hospital São Vicente de Paulo de Ubá
Barbacena	SRS Barbacena	Barbacena	Santa Casa de Misericórdia de Barbacena
São João Del Rei	GRS São João Del Rei	São João Del Rei	Santa Casa de Misericórdia de São João Del Rei
Alfenas	SRS Alfenas	Alfenas	Hospital Alzira Velano
Passos	SRS Passos	Passos	Santa Casa de Misericórdia de Passos
	SRS Passos	São Sebastião do Paraíso	Santa Casa de Paraíso
Pouso Alegre	SRS Pouso Alegre	Pouso Alegre	Hospital Samuel Libânio
	SRS Pouso Alegre	Poços de Caldas	Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas
	SRS Pouso Alegre	Itajubá	Hospital Escola Aisi Itajubá



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Varginha	SRS Varginha	Varginha	Hospital Regional do Sul de Minas
	SRS Varginha	Lavras	Santa Casa de Misericórdia de Lavras
	SRS Varginha	São Lourenço	Casa de Caridade de São Lourenço
Montes Claros	SRS Montes Claros	Montes Claros	Hospital Universitário Clemente de Faria
	SRS Montes Claros	Montes Claros	Santa Casa de Misericórdia de Montes Claros
	SRS Montes Claros	Taiobeiras	Hospital Santo Antônio
	SRS Montes Claros	Janaúba	Fundajan
Januária	GRS Januária	Januária	Hospital Municipal de Januária
	GRS Januária	Brasília de Minas	Hospital Municipal Senhora de Santana
Pirapora	GRS Pirapora	Pirapora	Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire
Teófilo Otoni	SRS Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália
Diamantina	SRS Diamantina	Araçuaí	Hospital São Vicente de Paulo de Araçuaí
	SRS Diamantina	Diamantina	Hospital Nossa Senhora da Saúde
Pedra Azul	GRS Pedra Azul	Pedra Azul	Hospital Ester Faria de Almeida
Governador Valadares	SRS Governador Valadares	Governador Valadares	Hospital Municipal de Governador Valadares
Coronel Fabriciano	SRS Coronel Fabriciano	Ipatinga	Hospital Márcio Cunha
Ponte Nova	SRS Ponte Nova	Viçosa	Hospital São Sebastião
	SRS Ponte Nova	Ponte Nova	Hospital de Nossa Senhora das Dores Ponte Nova
Manhumirim	GRS Manhumirim	Manhuaçu	Hospital César Leite
	GRS Manhumirim	Carangola	Casa de Caridade de Carangola
	GRS Manhumirim	Manhumirim	Hospital Padre Júlio Maria
Patos de Minas	SRS Patos de Minas	Patos de Minas	Hospital Regional Antônio Dias
	SRS Patos de Minas	Patos de Minas	Hospital São Lucas
Unai	GRS Unaí	Unaí	Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado
Uberlândia	SRS Uberlândia	Uberlândia	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia
	SRS Uberlândia	Araguari	Santa Casa de Misericórdia de Araguari
	SRS Uberlândia	Patrocínio	Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Patrocínio
Ituiutaba	GRS Ituiutaba	Ituiutaba	Hospital São José
Uberaba	SRS Uberaba	Uberaba	Hospital das Clínicas da UFTM